



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Pedro Neto Ribeiro Pessoa

Secretária: Gizélia Neres de Souza

Membro: Valternei Andrade Santos

Projeto de Lei nº 004/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Confissão de dívidas, renegociação e firmar parcelamentos junto às Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas e Instituições Bancárias que prestem serviços públicos a este município e dá outras providências”.

### PARECER

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do Projeto de Lei nº 004/2025, de 16 de janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Confissão de dívidas, renegociação e firmar parcelamentos junto às Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas e Instituições Bancárias que prestem serviços públicos a este município e dá outras providências”, manifesta-se favoravelmente à sua tramitação e aprovação.

Dessa forma, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 004/2025, recomendando sua regular tramitação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Canarana – Bahia, 21 de janeiro de 2025.

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

---

Pedro Neto Ribeiro Pessoa  
Presidente

---

Gizélia Neres de Souza  
Secretária

---

Valternei Andrade Santos  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

*Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba*

*CNPJ: 63.087.563/0001-89*

## ENCAMINHAMENTO DE PARECER

Excelentíssima Senhora

Sandra Janete de Novaes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana-Bahia.

Senhora Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 004/2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Confissão de dívidas, renegociação e firmar parcelamentos junto às Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas e Instituições Bancárias que prestem serviços públicos a este município e dá outras providências”.

Após análise da proposição, esta Comissão manifesta-se, favoravelmente ao projeto, considerando sua adequação aos preceitos legais, constitucionais e regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das comissões, 21 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Neto Ribeiro Pessoa

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final